



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

27ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: upj26a30cv@tjsp.jus.br Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

**DECISÃO**

Processo nº: **0037543-96.2021.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: ---

MM. Juiz de Direito: Dr (a) **Melissa Bertolucci**

Vistos.

Fls. 291/3: Defiro a penhora de créditos de titularidade do(s) executado(s) --, CPF --, nos moldes do art. 855, do Código de Processo Civil, até o limite de R\$ 719,42, em novembro de 2023.

Defiro a expedição de ofício conforme requerido, notadamente para que seja informado a este Juízo da existência de valores presentes ou futuros, de titularidade da pessoa supra qualificada, ressalvando que a presente decisão servirá como ofício, com encaminhamento a cargo do patrono do requerente, às empresas Bet365, Betano, Betfair, Rivalo, KTO, LeoVegas, bwin, F12. bet, Betmotion e Sportsbet.io. .

Insta ressaltar os seguintes pontos:

(i) Com o protocolo deste ofício, a empresa oficiada, na qualidade de terceira devedora do executado, fica intimada a não efetuar o pagamento ao executado, nos moldes do inciso I do art. 855, do Código de Processo Civil, o que se estende a todos os valores e ativos de titularidade do executado que estiverem em sua guarda;

(ii) O executado, enquanto credor da empresa oficiada, terceira devedora, fica intimado desta decisão a não praticar qualquer ato de disposição de seu crédito, nos moldes do inciso II do art. 855, do Código de Processo Civil, devendo impugnar a presente penhora nos autos no prazo de quinze dias;

(iii) As empresas oficiadas deverão entregar respostas ao presente ofício, ainda que negativa;

(iv) As empresas oficiadas, além do quanto já determinado, devem aguardar nova ordem deste Juízo antes de transferir valores à conta judicial vinculada a este processo e, sendo necessário, indicar a maneira mais adequada de liquidação dos bens/valores/ativos encontrados.

**Processo nº 0037543-96.2021.8.26.0100 - p. 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

27ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 10º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone:

2171-6000, São Paulo-SP - E-mail: [upj26a30cv@tjsp.jus.br](mailto:upj26a30cv@tjsp.jus.br)

Horário de funcionamento: 13h00min às 17h00min

As respostas dos ofícios deverão ser entregues diretamente ao patrono da parte interessada, que fica encarregado de fornecer os meios para tanto.

Intime-se.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Processo nº 0037543-96.2021.8.26.0100 - p. 2**